

Processo: TC 005.371/2013-9
Natureza: Cobrança Executiva

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

Considerando o recebimento pelo Cofre Credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação de cobrança executiva de que tratam os presentes autos (peças 32 a 34);

Considerando que, nos termos do art. 6º da Resolução TCU nº 178/2005, após enviados tais elementos, a unidade técnico-executiva providenciará o apensamento da CBEX aos autos do processo originador da dívida, para arquivamento em conjunto;

Promova-se o devido **apensamento** da presente CBEX ao TC 020.774/2009-3.

SECEX-PB, 30/07/2013.

(Assinado Eletronicamente)
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração Substituto

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BT CU nº 7, de 4/3/2013.